



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 67 DE 04 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Leilão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de leilão para fins de vendas dos bens inservíveis do município.

CONSIDERANDO, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Ibirapuã - BA**, recebidos da administração anterior.

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

Art. 2º - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

DIJALMA PINTO DA CRUZ – Presidente
CPF: 456.504.205-30

EDUARDO ADELINO MENDONÇA- Membro
CPF: 661.149.424-34

JUCINÉLIO ANDRADE NASCIMENTO – Membro
CPF: 659.715.665-04

Parágrafo Único - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito municipal de Ibirapuã – BA, 04 de Maio de 2021.

Calixto Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal